



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 4831 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 014/2017
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 13/02/2017

1. PROJETO

Desenvolvimento da Gestão Estratégica do IBRAM e dos Museus Brasileiros para o fortalecimento Institucional na Formulação e Implementação de Políticas

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.1 - Modelos de gestão formulados e testados para a consolidação dos processos de planejamento e gerenciamento do Ibram e dos museus brasileiros.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.1.2 - Formular modelos de gestão para aplicação no planejamento e gerenciamento do Ibram e dos museus brasileiros.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Brasileiro de Museus é uma autarquia federal que possui, entre suas competências, a de propor e implementar projetos, programas e ações para o setor museológico, bem como de coordenar, acompanhar e avaliar as atividades deles decorrentes.

O Instituto foi criado por meio da Lei 11.906/2009, vindo complementar outras ações de fortalecimento do campo museológico como a publicação da Política Nacional de Museus e do Estatuto de Museus e seu Decreto de regulamentação (8.124/2013). Com este Decreto, alguns instrumentos já previstos no estatuto de Museus foram reforçados e outros evidenciados, como o Cadastro Nacional de Museus e o Registro de Museus.

A atuação do Ibram fundamenta-se nas três funções estruturais dos museus, que são a preservação – a qual inclui ações de aquisição, conservação e gestão de coleções -, a pesquisa e a comunicação . O Órgão executa a função de pesquisa por meio de todas as suas unidades finalísticas – Departamento de Difusão, Fomento e Economia de Museus (DDFEM); Departamento de Processos Museais (DPMUS); Coordenação-Geral de Sistemas de Informação Museal (CGSIM).

Porém, no âmbito da CGSIM, a Coordenação de Produção e Análise da Informação (CPAI), constitui-se como unidade disseminadora de informações sobre os museus e dos museus. Regimentalmente, a Coordenação possui competências que tocam especificamente nesse ponto:

- Coordenar os assuntos relacionados a informações sobre os museus brasileiros, produzidas em sua área de competência;
- Promover, produzir e disseminar o conhecimento sobre museus e políticas públicas, por meio de pesquisas, diagnósticos e estudos prospectivos, em sua área de atuação;
- Coordenar e promover o aperfeiçoamento dos processos e protocolos de pesquisa em sua área de competência;
- Coordenar e realizar atividades relativas à elaboração de metodologia de apuração das estatísticas museais, e promover sua disseminação;
- Elaborar procedimentos relacionados aos estudos de público de museus;
- Coletar, analisar e monitorar dados de visitação das Unidades Museológicas e dos museus brasileiros;
- Divulgar, compartilhar e fornecer dados e informações, no tocante ao Registro de Museus e ao CNM;
- Identificar e disseminar, de forma centralizada, o quantitativo e a localização dos museus brasileiro no âmbito do IBRAM;
- Coordenar as ações referentes a produção de informações gerenciais visando subsidiar a tomada de decisões na sua área de atuação; e
- Monitorar a execução e o cumprimento das metas institucionais no âmbito da sua Coordenação.

Levantamentos e pesquisas têm sido realizados no âmbito da CPAI, porém sem tratamento estatístico específico, pois não há no quadro técnico permanente do Ibram profissionais da área de Estatística. Assim, os resultados obtidos, bem como as análises realizadas, carecem de respaldo técnico estatístico que corroborem seus

achados.

Assim, há a necessidade da realização de um trabalho de planejamento amostral estatístico que permita a definição das possíveis formas de obtenção de dados, a definição do tipo de estudo (transversal, longitudinal, cross-over, etc.), as técnicas de amostragem, que orientem a equipe da CPAI sobre armazenamento dos dados. Também é necessário se estabelecer o dimensionamento (cálculo amostral) que determine o número necessário de unidades amostrais (museus) para representatividade estatística dos achados. Porém, o cálculo deve ser flexível/adaptável o suficiente para uso em vários tipos de desenhos de estudos.

O Ibram promove ações para o seu fortalecimento institucional e, especialmente, para o desenvolvimento dos museus brasileiros, em cooperação com a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI. Os levantamentos e pesquisas realizados pela CPAI são primordiais para o alcance desse objetivo. Por isso, esta seleção de consultoria tem por finalidade precípua o desenvolvimento de metodologia estatística (com proposição de procedimentos e normas, plano amostral, plano de análise dos dados, testes/métodos e programas estatísticos a serem utilizados, critérios de avaliação dos resultados) voltada para os levantamentos e pesquisas desenvolvidos no âmbito da CPAI. Esta metodologia trará qualidade e confiabilidade aos dados e conhecimentos produzidos na Coordenação, para uso interno e externo ao Ibram.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Elaboração de planejamento amostral, com proposição de procedimentos e normas para aplicação de levantamentos e pesquisas voltadas para os museus brasileiros, bem como aplicação de análise estatística dos dados de/sobre museus coletados pela CPAI.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (TR ESTATÍSTICA)

- Planejamento amostral: forma de obtenção dos dados, definição do tipo de estudo (transversal, longitudinal, cross-over, etc.), técnicas de amostragem, orientações sobre o armazenamento dos dados;
- Dimensionamento da amostra: cálculo do número necessário de unidades amostrais (museus) para representatividade estatística dos achados.
- Cálculo de tamanho de amostra para vários tipos de desenhos de estudos, cálculo de poder estatístico;
- Metodologia estatística: plano de análise dos dados, testes/métodos e programas estatísticos a serem utilizados, critérios de avaliação dos resultados;
- Definição e redação de planos de análise estatística;
- Checagem/validação de dados com a produção de listagens e tabelas quando adequado;
- Produção de texto para descrição do método estatístico com referências bibliográficas;
- Tabelas de resultados em formato publicação;
- Reuniões periódicas de alinhamento com a unidade gestora do contrato;
- Participação em reuniões com outros órgãos, quando convocado;
- Realização de viagens, caso solicitado;
- Apresentação de documentos técnicos de consultoria.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (TR ESTATÍSTICA)

Curso superior em Estatística em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (TR ESTATÍSTICA)

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (TR ESTATÍSTICA)

B.1.1 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: mínima de 5 (cinco) anos em elaboração de Planejamento Amostral, análise estatística de dados e em metodologia estatística voltada para levantamentos e pesquisas.

B.1.2 EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL: tratamento estatístico de dados; análise estatística; em pesquisas qualitativas e quantitativas.

B.1.3 PÓS-GRADUAÇÃO: Não se aplica.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (TR ESTATÍSTICA)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.1.2	P1 – Documento técnico contendo o Planejamento Amostral.	R\$ 5,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	P2 – Documento técnico contendo a proposição de procedimentos e normas para a realização de levantamentos e pesquisas de cunho estatístico direcionados aos museus brasileiros.	R\$ 15,000.00	60 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	P3 – Documento técnico contendo a metodologia estatística (contemplando a descrição do método estatístico e com referências bibliográficas), com plano de análise dos dados, testes/métodos e programas estatísticos a serem utilizados e os critérios de avaliação dos resultados.	R\$ 10,000.00	75 dias após a assinatura do contrato
2.1.2	P4 – Documento técnico contendo relatório referente à análise estatística dos dados de/sobre museus coletados pela CPAI e com tabelas de resultados em formato para publicação.	R\$ 15,000.00	85 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (TR ESTATÍSTICA)

R\$ 45.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (TR ESTATÍSTICA)

Brasília-DF, com disponibilidade para viagem em todo o terri

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (TR ESTATÍSTICA)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 2 meses e 27 dias

Data de Término: 30/06/2017

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (TR ESTATÍSTICA)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Em conformidade com a Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, o Processo de Seleção é composto de 03 (três) fases:

1ª FASE (Eliminatória e classificatória): Consiste na avaliação curricular realizada por Comissão de Seleção, com base nos requisitos estabelecidos no edital perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Forma de cálculo: 1(um) ponto por ano de Experiência Profissional (item 6.B.1.1), com pontuação máxima de 10 (dez) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constantes do CV apresentado pelo candidato.

Observações:

- Não serão consideradas experiências em estágios;
- Docência e/ou trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com a experiência requerida no item 6.B.1.1;
- Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência profissional exigido no Item 6.B.1.1.

EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL

Forma de cálculo: 1 (um) ponto por ano de experiência, com pontuação máxima de 05 (cinco) pontos. A pontuação será baseada na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato, conforme Item 6. B.1.2.

PÓS GRADUAÇÃO

- Com Especialização: 1 ponto (360 horas no mínimo)
- Com Mestrado: 2 pontos;
- Com Doutorado: 3 pontos.

Observações:

- Só será considerado pontuação para pós graduação, quando exigido e na conformidade do item 6.B.1.3.
- Para os níveis de pós graduação (especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas um título em cada modalidade.

2ª FASE (Caráter classificatório e eliminatório): Consiste na entrevista realizada por ao menos dois servidores da área técnica interessada, com base nos critérios estabelecidos no edital, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total, realizada com os 5 (cinco) primeiros colocados por vaga da Primeira Fase.

Observações:

Os temas que deverão ser arguidos nesta fase constam no item 6.B.1.4. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos, por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato.

3ª FASE (Caráter eliminatório e classificatório): Consiste na solicitação e averiguação dos documentos comprobatórios, referentes as informações constantes no currículo, do candidato que obteve maior pontuação nas fases 1 e 2. Na falta de apresentação de documentos comprobatórios por parte do primeiro colocado, será solicitado documentação comprobatória do segundo colocado, e assim sucessivamente. Assim, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória apenas quando solicitado.

Quando solicitado, o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc);

b) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e

c) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado:

c.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá estar devidamente assinada, datada e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.2) A comprovação da experiência por meio de contrato deverá estar devidamente assinada pelas partes e com timbre oficial do órgão que a expediu;

c.3) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.

FORMULA DE CÁLCULO - SOMATÓRIO DE PONTUAÇÃO

Para identificar a pontuação máxima a ser utilizada nas fases (1 e 2) deverão ser adotada a seguinte formula:

a) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto + Mestrado = 2 pontos + doutorado = 3 pontos) Máximo 6 pontos = até 21 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 26,25 pontos (100%) no total;

b) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto) Máximo 1 ponto = até 16 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 20,00 pontos (100%) no total;

c) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos) Máximo 2 pontos = até 17 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,25 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 21,25 pontos (100%) no total;

d) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Especialização = 1 ponto +Mestrado = 2 pontos) Máximo 3 pontos = até 18 pontos (80%) para a 1ª fase e até 4,5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 22,50 pontos (100%) no total;

e) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) + PÓS GRADUAÇÃO (Mestrado = 2 pontos + Doutorado = 3 pontos) Máximo 5 pontos = até 20 pontos (80%) para a 1ª fase e até 5 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 25,00 pontos (100%) no total;

f) Exigência dos itens FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) + EXPERIÊNCIA DESEJÁVEL (Máximo 5 pontos) pontos = até 15 pontos (80%) para a 1ª fase e até 3,75 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 18,75 pontos (100%) no total;

g) Exigência do item FORMAÇÃO ACADÊMICA (Máximo 10 pontos) pontos = até 10 pontos (80%) para a 1ª fase e até 2,00 pontos (20%) para a 2ª Fase, perfazendo até 12,00 pontos (100%) no total.

13. CONSIDERAÇÕES

14. CONSIDERAÇÕES

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

1. Serão considerados cursos de Pós-graduação lato sensu em nível de Especialização aqueles com no mínimo 360 horas de carga-horária, em conformidade com o Art. 5º da Resolução nº 01, de 08 de junho de 2007, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação.

2. A Comissão de Seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo estabelecido no Anexo I da Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, está disponível modelo de CV na página <http://www.museus.gov.br/acessoainformacao/o-ibram/trabalhe-conosco/vagas-para-consultor/>

3. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada a respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.

4. Os produtos deverão ser entregues na versão impressa e digital ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna do Ibram - DPGI, contendo a data de entrega e a assinatura do consultor na sua página inicial.

5. O consultor deverá, obrigatoriamente, entregar ao Ibram os dados brutos com todas as informações e conteúdos que subsidiarem a elaboração dos produtos apresentados.

6. O processo de seleção deve observar as determinações contidas na Portaria Ibram nº 263, de 29 de julho de 2016, em especial quanto à revisão de pontuação caso o candidato não comprove as informações declaradas no currículo quanto à formação e tempo das experiências, o que pode acarretar a sua desclassificação pelo não atendimento o tempo mínimo exigido no Edital/TR na Terceira Fase do processo seletivo.